



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 135 – Fone/Fax: (0xx43) 556-1222 556-1245

CEP 86.460-000 – CNPJ 75.743.467 – 0001 – 57

Lei Nº. 391/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Abatiá- Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

001 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

28.843.0000 0-002 – Amortização da Dívida Contratual e Pagamento dos Encargos

00284 – FR 03000 - 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato

R\$ 7.000,00

00286 – FR 03000 - 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$ 26.000,00

Art 2º. Para dar cobertura à dotação criada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2007 da FR 000, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal